



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.467, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Autógrafo nº 31/2025 – Projeto de Lei nº 36/2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas no âmbito do Programa Bolsa Família, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas no âmbito do Programa Bolsa Família, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0071.2	Atividade	
08.244.0071.2.421	IGD-BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 340.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 33.470,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 131.530,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por anulação total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0071.2	Atividade	
08.244.0071.2.145	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 340.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 64.876,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.123,24
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 8197/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA4F-3BCA-F150-8CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 19/02/2025 17:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/02/2025 19:50:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FA4F-3BCA-F150-8CB4>

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 25/fevereiro/25 - Ano XLII – Nº 11.650